



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 045/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-243/96, por unanimidade de votos, resolveu: **INDEFERIR** o pedido de licença por motivo de afastamento do companheiro, formulado pela servidora MARIA OLINDA DE FARIAS LEITE NETA, Auxiliar Judiciário deste Regional, por falta de amparo legal.

Sala de sessões, 16 de maio de 1996.

Analúcia Lima
ANALÚCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno, em substituição